LEI MUNICIPAL Nº 3.112/ 2007

Concede Título de Utilidade Pública Municipal ao Conselho Comunitário do Distrito do Pontal.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal ao Conselho Comunitário do Distrito do Pontal pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de novembro de 2007

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Valéria Cristina Alvarenga dos Santos (PSDB) / PL nº 20 aprovado em 08.11.07
- Publicada em: 13/11/2007